



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 995/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ **169.440,46 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2045 - Manut das Atividades do IGD SUAS

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias Civis

Ficha Orçamentária: 211 - Valor: R\$ 4.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 212 - Valor: R\$ 1.036,10

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2093 - Manut das Atividades do IGDBF

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 215 - Valor: R\$ 2.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 216 - Valor: R\$ 2.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Despesas com passagens e locomoção



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: 217 - Valor: R\$ 1.500,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 218 - Valor: R\$ 1.976,14

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2042 - Manut das Atividades do PAIF

Elemento de Despesas: 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 219 - Valor: R\$ 20.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 220 - Valor: R\$ 38.448,14

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 221 - Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2095 - Manut das Atividades Piso Básico Variável - SCFV

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 224 - Valor: R\$ 58.480,08

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 225 - Valor: R\$ 20.000,00

Valor totalR\$ 169.440,46

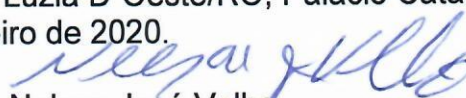
Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, apurados no final do exercício de 2019.

Valor totalR\$ 169.440,46

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 26 de fevereiro de 2020.


Nelson José Velho
Prefeito Municipal